

Despacho de 15/03/2022

Despacho:

Os autos do processo em epígrafe tratam-se do Projeto de Lei nº 46/2022, que Cria o Programa Permanente Reforço Escolar aos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino do Município e dá outras providências. Desta feita, acolho o Parecer nº 178/2022, da lavra da Procuradora Jurídica, Dra. Gisele Jaci Oliveira da R. Campos, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos exatos termos ali contidos. Determino a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para as devidas providências.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO, CD - PRGER, PRGER, em 15/03/2022 09:21:17.